



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 3ª
VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, AOS 7(sete) e 9 (NOVE)
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**

Aos 7 (sete) e 9 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010), às 9h, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, localizada na Av. Amazonas, nº 146 – Bairros dos Estados, Boa Vista, Roraima, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Secretário da Corregedoria Regional, **MASTECELY ABREU NERY**, dos Assistentes da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** e **DELIVAL ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO**, Juíza Federal do Trabalho Titular da 2ª VTBV, no exercício da titularidade da 3ª VTBV, o Ilustríssimo Senhor **RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS**, Diretor da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 642/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em ótimo estado de conservação. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara conta com um total de **9 (nove)** servidores, dos quais **6 (seis)** são Técnicos Judiciários: Andressa Almeida de Alcântara, Antônio Alencar Moreira, Aldecy Rodrigues Sobrinho, Luiz Eduardo da Cruz, Ricardo Peixoto Remédios, Sueleni de Fátima Almeida, **3 (tres)** Analistas Judiciários: Bartira da Consolata Ferreira, Maria Elizabete Santos e Mineia Gérola Guimarães Lacerda. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 23.7.2010 a 9.12.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Maria da Glória de Andrade Lobo, nos períodos de 06.07 a 04.08.2009 (Portaria nº 676/2009/SGP); 24.08.2009 (Portaria nº 845/2009/SGP); 08 a 14.09.2009 (Portaria nº 897/2009/SGP); 13 a 18.10.2009 (Portaria nº 1000/2009/SGP); 19 a 29.10.2009 (Portaria nº 1048/2009/SGP); 1º.02 a 02.03.2010 (Portaria nº 56/2010/SGP); 05 a 10.07.2010 (Portaria nº 536/2010/SGP); 11 a 24.07.2010 (Portaria nº 515/2010/SGP); 25.07 a 03.08.2010 (Portaria nº 536/2010/SGP); 4 a 13 de agosto de 2010 (Portaria nº 646/2010); a partir de 23 de agosto de 2010 até ulterior deliberação (Portaria nº 702/2010/SGP); Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, a partir de 01.12.2009 (Conforme Portaria nº 1214/2009/SGP), Dra. Selma Thury Vieira Sá Hauache, no período de 13 a 27.10.2010 (Portaria nº 879/2010/SGP); Dr. Alberto de Carvalho Asensi, no período de 28.10.2010 a 11.11.2010 (Portaria nº 882/2010). **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livro de registros em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **14 (quatorze) Pastas Arquivadoras**: Ofícios expedidos, Ofícios recebidos, Portarias recebidas/expedidas, Boletim Estatístico, Frequência, Guias, Processos encaminhados/recebidos à 2ª instância, Perícia, Malote expedido/recebido, Termo de audiência, Sentenças, Relações de petições e processos recebidos, Documentos diversos, Memorandos recebidos/expedidos, Mandado de Remoção, Alvará de depósito e Termo de pagamento, recebendo análise e o devido "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**: a) **Processos de Conhecimento**. Foram examinados **110 (cento e dez)**, sendo **59 (cinquenta e nove)** ordinário: R-8398320105110053, R-2794420105110053, R-8917920105110053, R-279005820095110053, R-6951220105110053, R-02582008420045110053, R-0033200905311009, R-00256200905311006, R-2020200805311006, R-6483820105110053, R-8926420105110053, R-7912720105110053, R-

de F. Lacerda

de F. Lacerda

de F. Lacerda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

9186220105110053,R-4483120105110053,R-4491620105110053,R-9688820105110053,R-10294620105110053,R-1166200905311005,R-10329820105110053,R-8389820105110053,R-1167200905311000,R-02733720105110053,R-051820105110053,R-10874920105110053,R-6345420105110053,R-550920105110053,R-9194720105110053,R-01678200705311000,R-8683620105110053,R-7462320105110053,R-10277620105110053,R-11256120105110053,R-10528920105110053,R-1358200905311001,R-1350200905311005,R-11160220105110053,R-7730620105110053,R-05825820105110053,R-7497520105110053,R-11091020105110053,R-11065520105110053,R-010814220105110053,R-0805720105110053,R-9263920105110053,R-02043200605311009,R-00374201005311000,R-00009722820105110053,R-0231201005311009,R-010554420105110053,R-010788720105110053,R-10433020105110053,R-03998720105110053,R-011195420105110053,R-08094820105110053,R-06041920105110053,R-009904920105110053,R-646200791111403,R-10762020105110053,R-010087020105110053,R-00010468220105110053,R-008562220105110053,R-03435420105110053,R-03426920105110053,R-006328420105110053, sendo **51 (cinquenta e um) sumaríssimos**: R-7887220105110053,R-07306920105110053,R-00009749520105110053,R-010701320105110053,R-3885820105110053,R-7246220105110053,R-08570720105110053,R-00009056320105110053,R-9991120105110053,R-009948620105110053,R-005383920105110053,R-0004673720105110053,R-07688120105110053,R-08181020105110053,R-6657420105110053,R-00010269120105110053,R-06630720105110053,R-08848720105110053,R-09169220105110053,R-00010017820105110053,R-10303120105110053,R-09299120105110053,R-02006520105110053,R-0001045020105110053,R-01694520105110053,R-009628120105110053,R-08796520105110053,R-00010640620105110053,R-7782820105110053,R-10104020105110053,R-2534620105110053,R-003781420105110053,R-9316120105110053,R-010242420105110053,R-010372320105110053,R-0010407520105110053,R-09021120105110053,R-08459020105110053,R-006977920105110053,R-0011151720105110053,R-008216220105110053,R-00598200905311009,R-008329120105110053,R-007818020105110053,R-09636620105110053,R-010745020105110053,R-010598120105110053,R-010571420105110053,R-08995620105110053,R-00010797220105110053,R-00010770520105110053, todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **32** (trinta e dois) dias e sob o rito sumaríssimo é de **17** (dezessete) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.159** (mil cento e cinquenta e nove) processos na fase de conhecimento, sendo **171** na Vara e **988** em fase recursal e **601** (seiscentos e um) na fase de execução; **4)** as pautas de reclamações pelo rito ordinário estão perfazendo **35** (trinta e cinco) dias úteis e **70** (setenta) dias corridos e pelo rito sumaríssimo estão perfazendo **24** (vinte e quatro) dias úteis e **55** (cinquenta e cinco) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, é realizado as segundas-feiras, sendo em média, 48 processos mensais, **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foram recebidos **27** (vinte e sete) processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **51 (cinquenta e um)** a seguir enumerados: R-5687420105110053,R-09697320105110053,R-0103201005311005,R-105201005311004,R-1430200805311000,R-0708200905311002,R-9523720105110053,R-1369200805311000,R-1434200805311008,R-1869200105311006,R-1303200905311001,R-1339200905311005,R-1300200805311007,R-3816620105110053,R-1218008720095110053,R-459200605311002,R-912020105110053,R-4769620105110053,R-828920105110053,R-121200805311002,R-00808200905311009,R-98004720095110053,R-1524200805311009,R-94200905311000,R-02478200605311003,R-498200905311002,R-1266200905311001,R-1566200805311000,R-1407005520085110053,R-3140200705311000,R-0580200905311007,R-01301200805311001,R-616005120085110053,R-28009720095110053,R-1263200905311008,R-0546006320095110053,R-128620105110053,R-1191920105110053,R-01307200805311009,R-00495003020095110053,R-006760620105110053,R-

de Figueira

de Figueira

de Figueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

6663820105110053,R-01321200705311001;R-6908720105110053,R-004206320105110053,R-0000915004520095110053,R-0000002005004820075110053,R-00250009420095110053,R-280004720085110053,R-0268200005311005,R-04009320095110053, todos recebendo o "VISTO", detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado semanalmente pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara; **2)** não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** foi encaminhado 1 (um) processo à Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sr. Aldecy Rodrigues Sobrinho; **5)** há **32** (trinta e dois) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **20** processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **7** (sete) do Estado, 13 (treze) do Município e 1 (um) da União; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 23.7.2009, foram ajuizadas **1.683** reclamatórias (**1.134** relativas ao corrente .ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VII. PROVIDÊNCIAS.** **a) DAR PROSEGUIMENTO** aos processos: R-0000104.50/2010 (fls.15), R-000648.38/2010 (fls.26), R-02020/2008 (fls.77), R-01167/2009 (fls.28), R-0200/2010 (fls.17), R-0000634.54/2010 (fls.91), R-0000749.5/2010 (fls.32), R-00568/2010 (fls.41, I), R-003140/2007 (notificar as partes); **b) DILIGÊNCIAS:** SOLICITAR resposta ao Ofício: R-02346/2006, R-01339/2009, R-00808/2009; EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO no R-00632.84/2010 (fls.223), JUNTAR os autos do AIRR-00646/2007, recebido na Secretaria da Vara, em

[Assinaturas manuscritas em azul]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

16.9.2010, aos autos principais; **c) ABERTURA DE VOLUME:** Abrir o volume 2, a partir do documento de fls.204 (R-000868.36/2010); **d) AVISO DE RECEBIMENTO:** Analisando ATA de audiência de fls. 11, constato que o reclamante ratifica o endereço da inicial. Observo, também, que o AR de fls. 13 retornou com a indicação que a reclamada mudou-se (R-0001057.14/2010. Em outro processo em trâmite na presente Vara verifiquei que o AR de fls. 43 do R-00598/2009, foi devolvido com atraso, o que vem se repetindo em outros processos em todas as três Varas de Boa Vista, conforme ATAS de correição/2010. Deste modo, sugiro a Juíza da Vara que proceda a notificação da reclamada nos autos do processo R-0001057.14/2010 mediante Oficial de Justiça com o fito de apurar as informações trazidas pelo agente da ECT; **e) ELOGIOS:** As decisões prolatadas de forma líquida, o que facilita a efetiva entrega da prestação jurisdicional: R-0000279.44/2010, R-000839.83/2010, R-0000857.07/2010; o modelo de acordo contendo itens claros, discriminação de parcelas de natureza salarial e indenizatória, determinação de expedição de ofício aos órgãos competentes e estabelecimento de multas de forma ponderada e proporcional à mora. **VIII. SOLICITAÇÕES.** A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da 2ª VTBV na Titularidade da 3ª VTBV fez as seguintes solicitações: **a)** Solicita a lotação de 4 (quatro) servidores para complementar o quadro; **b)** 14 (quatorze) leitoras ópticas para substituição das antigas; **c)** 6 (seis) aparelhos de no-break; **d)** 2 (dois) armários de duas portas; **e)** Implementação de curso de EXCELL avançado, para melhor aproveitamento do curso de Gerenciamento; **f)** Treinamento na elaboração dos boletins mensais Estatísticos, **g)** 1 (uma) impressora com a função de imprimir frente e verso, **h)** Atualização no sistema APT, vez que vários processos mesmo que já arquivados, continuam constando no sistema como ativos e pendentes de solução; **i)** A implementação de sistema por parte da Secretaria de Informática, mas especificamente para fins de redistribuição dos autos quando o magistrado julga-se suspeito, considerando que matematicamente seria uma proporção de 33,3%, a possibilidade de retorno dos autos para a Vara de origem, entretanto, na prática esta proporção chega a superar os 70%, o que vem gerando uma duplicidade para algumas Varas Trabalhistas. Por conseguinte, não refletindo a real análise dos processos físicos. A Diretora do Setor de Distribuição dos Feitos solicitou a juntada dos memorandos n.s 113/2010 e 116/2010, sendo determinada a juntada por parte desta Corregedora; **j)** Reiterar os termos do Ofício nº 337/2010/FTBV. **IX. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em excelente estado de funcionamento, com os prazos em dia e, registra um especial elogio a Juíza do Trabalho Titular da 2ª VT de Boa Vista, na Titularidade da 3ª VT de Boa Vista, ao Diretor de Secretaria bem como a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. A Corregedora elogia toda a equipe coordenada pelo Diretor de Secretaria, Sr. Ricardo Peixoto Remédios, que vem desempenhando, sob a orientação dos Magistrados, os trabalhos na 3ª VT de Boa vista, de forma zelosa e eficiente. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **18:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular da 2ª VT de Boa Vista, na titularidade da 3ª VT de Boa Vista, pelo Diretor de Secretaria, pelos Assistentes da Corregedoria, e por mim, Secretário da Corregedoria, que a fiz digitar.

de Figueira

[Assinatura]

[Assinatura]

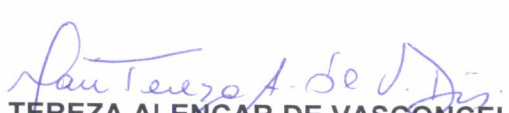


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região


MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
Juíza do Trabalho Titular da 2ª VT de Boa Vista,
no exercício da Titularidade da 3ª VT de Boa Vista


RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS
Diretor de Secretaria


NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional


DELIVAL ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Assistente da Corregedoria Regional


MASTECELY ABREU NERY
Secretário da Corregedoria Regional